



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N. 011/2017

Súmula: ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL N.º 668/2001 QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Altera o INCISO II do Art. 14 da Lei Municipal nº 668/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Um representante da Sociedade Civil”.

Art. 2º. Altera o Art. 37 “Caput” da Lei Municipal nº 668/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37 – O Município poderá executar após análise de legalidade e viabilidade as obras destinadas a dotar, à áreas industriais de infraestrutura, efetuar reforma nos prédios e barracões para adequá-los nas medidas de sua necessidade e proceder limpeza a preparação do terreno para execução da terraplanagem.”

Art. 3º. Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 37 da Lei nº 668/2001.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de fevereiro de 2017.

Acácio Secci
Prefeito Municipal

Sergio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa a mera regularização legislativa uma vez que convidados nobres edis desta Casa a compor a Comissão Especial de Planejamento, Implantação Acompanhamento Industrial de Assaí, houve manifestação no sentido de não participação.

É bem sabido que o programa de desenvolvimento industrial de Assaí, visa, senão na melhor das hipóteses a regulamentação e aprovação das condições técnicas a permear a vinda e instalação de empresas que proporcionem o desenvolvimento local. Isso nos remete dizer que, a atuação da presente comissão tem papel essencial neste processo.

De toda sorte, a alteração demonstra apenas a correção organizacional e estrutural, para que editado o decreto regulamentar possa o Município de Assaí exercer o seu papel de fomentador sem a participação desta Casa, atendendo ao seu posicionamento.

É a justificativa.

Assaí 15 de fevereiro de 2017.

ACÁCIO SECCI

Prefeito Municipal